



Estudo Técnico Preliminar e Riscos

Realização de evento artístico-cultural denominado Natal Mágico, incluindo apresentação de atração artística principal e participações de outros artistas, a ser realizado na Quadra 10 Norte, em Planaltina de Goiás, no dia 19 de dezembro de 2025, das 18h às 23h.

Processo Administrativo Nº 41268/2025.

1. Descrição da necessidade

A demanda em questão surgiu da necessidade de promover um evento artístico-cultural de relevância local, denominado Natal Mágico, visando proporcionar à comunidade de Planaltina de Goiás um momento de lazer, integração social e valorização cultural durante o período natalino. Essa iniciativa busca fomentar o acesso à cultura, fortalecer o sentimento de pertencimento e incentivar a participação popular em celebrações tradicionais, atendendo ao interesse público ao promover o bem-estar coletivo e contribuir para o desenvolvimento social e cultural da região.

Descrição da Necessidade

Foi identificada a necessidade de realização de um evento comemorativo de caráter artístico-cultural durante as festividades de fim de ano, no qual a população possa usufruir de programações culturais acessíveis e de qualidade. O evento, denominado Natal Mágico, propõe-se a reunir diferentes públicos, proporcionando momentos de confraternização, fortalecendo laços comunitários e promovendo o acesso à arte e à cultura.

Detalhamento das Necessidades Encontradas

- Oferta de programação cultural relevante e atrativa durante o período do Natal, voltada para toda a comunidade.
- Proporcionar entretenimento e socialização, especialmente em local público de fácil acesso, contribuindo para a integração social dos moradores da região.
- Valorizar talentos artísticos tanto regionais quanto nacionais, com apresentação de atração artística principal e participações especiais.
- Reforçar o calendário cultural do município, incentivando a tradição das festas natalinas e resgatando valores culturais.
- Atender, de maneira inclusiva, públicos de diferentes faixas etárias, promovendo acesso democratizado à cultura.

Demandas Geradas a partir dos Itens Identificados

Item Necessário	Descrição
Atração artística principal	Participação do artista Ton Santos no evento Natal Mágico, promovendo apresentação musical de destaque.
Participações artísticas adicionais	Presença de outros artistas convidados, complementando a programação e proporcionando maior diversidade cultural.
Espaço para realização do evento	Utilização da Quadra 10 Norte, em Planaltina de Goiás, como local de fácil acesso e capacidade adequada para receber o público esperado.
Infraestrutura de apoio ao evento	Itens necessários para viabilização da apresentação, como estrutura de palco, sistema de som, iluminação e demais recursos técnicos compatíveis com o porte do evento.

Dessa forma, a necessidade identificada visa não apenas atender a um anseio da comunidade por entretenimento e cultura, mas também fortalecer práticas que promovam inclusão, desenvolvimento social e valorização cultural, demonstrando clara vinculação ao interesse público.

2. Requisitos da contratação

Para o adequado atendimento da necessidade de realização do evento artístico-cultural “Natal Mágico” em Planaltina de Goiás, torna-se fundamental delinear precisamente os requisitos essenciais que assegurem o cumprimento dos objetivos identificados, observando o interesse público, a inclusão, a valorização cultural e a eficiência do gasto público, evitando direcionamentos ou restrições indevidas que possam prejudicar a competitividade da futura licitação.

Requisitos Essenciais para Atendimento da Demanda

Requisito	Descrição
Programação Cultural Relevante	Disponibilização de apresentações artísticas de qualidade e reconhecida relevância, de modo a atrair diferentes segmentos do público e fomentar o acesso à cultura regional e nacional.
Diversidade e Inclusão	Promoção de programação variada, contemplando artistas de diferentes estilos, gêneros, faixas etárias e origens, garantindo acessibilidade física ao evento, sinalização adequada e condições que favoreçam a participação de todos.
Estrutura Técnica de Apoio	Previsão de equipamentos e recursos para realização do evento, incluindo estrutura de palco, sistema de som, iluminação compatível com o porte do evento, e demais itens indispensáveis à execução segura e eficiente das apresentações.

Espaço Adequado	Utilização de local público em área acessível, com capacidade adequada para o público estimado, garantindo conforto, segurança e facilidade de deslocamento para os participantes.
Normas de Segurança e Vigilância	Obediência às normas técnicas e legais relativas à segurança do público, dos artistas e das equipes de trabalho, com previsão adequada de medidas preventivas para emergências, acessibilidade e plano de evacuação.
Valorização dos Talentos Artísticos	Inclusão de artistas com atuação reconhecida, incentivando a participação de nomes regionais, estimulando o intercâmbio cultural e propiciando visibilidade à produção artística local.
Compatibilidade com o Interesse Público	As ações e escolhas relacionadas à execução do evento devem estar em consonância com o interesse público, promovendo lazer, integração comunitária, tradição natalina e desenvolvimento social e cultural.

Normativos Aplicáveis à Natureza dos Serviços/Itens

- **Lei nº 14.133/2021**(Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos): Estabelece normas gerais para licitação e contratação no âmbito da Administração Pública, especialmente quanto à obrigatoriedade do Estudo Técnico Preliminar (art. 18 e art. 12), sustentabilidade (art. 11 e art. 25, § 5º), e critério de julgamento por técnica e preço.

- **Leis e Normas de Segurança e Acessibilidade:** Normas brasileiras técnicas (NBRs) relativas à segurança em eventos, acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; Código de Defesa do Consumidor quanto à oferta de serviços ao público.

- **Normas locais municipais e estaduais:** Regulamentação de uso de espaços públicos, autorizações, licenças ambientais, sanitárias e de funcionamento, quando aplicáveis.

- **Normas de Direitos Autorais:** Lei nº 9.610/1998 e demais dispositivos que regulamentam a execução pública de obras artísticas e musicais.

- **NORMAS AMBIENTAIS:** Lei nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos) e legislações correlatas para destinação adequada de resíduos gerados durante o evento.

Práticas de Sustentabilidade na Previsão da Demanda

- **Ambiental:** Previsão de procedimentos para redução e gerenciamento de resíduos sólidos, estímulo à coleta seletiva, priorização de materiais recicláveis e uso racional dos recursos naturais. Incentivo à utilização de tecnologias que minimizem impactos ambientais, como iluminação de baixo consumo.

- **Social:** Promoção da acessibilidade, da diversidade cultural e da inclusão, garantindo oportunidade igualitária de participação ao público de diferentes idades, gêneros, condições físicas

e classes sociais. Estímulo ao envolvimento da comunidade local tanto na organização quanto na participação cultural.

- **Econômica:** Preferência por soluções que promovam eficiência no uso dos recursos públicos, inclusão de fornecedores locais, transparência na seleção das atrações e contratações, e escolha de estruturas que possam ser reaproveitadas em outros eventos públicos.

Considerações Finais

Tais requisitos e práticas garantem o atendimento da necessidade pública identificada, promovendo a realização do evento “Natal Mágico” com adequado nível de qualidade, inclusão social e respeito às normativas vigentes. O detalhamento dos critérios essenciais acima observados evita exigências indevidas, preservando o caráter competitivo da licitação, e orienta o planejamento para que o evento alcance seus objetivos culturais, sociais e comunitários de modo eficiente e sustentável.

3. Estimativa das quantidades

Produto	Quantidade	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
contratação de atração artística – Natal Mágico, Participação - Ton Santos e participações, o evento acontecerá na Quadra 10 norte Planaltina Goiás, no dia 19 de dezembro 2025 as 18:00 as 2300 horas	1,00	Unidade	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00

4. Levantamento de mercado

1 - Contratação integrada de empresa especializada na organização de eventos culturais pelo critério de técnica e preço

A contratação seria feita por meio de licitação que privilegie empresas com experiência comprovada em produção de eventos artístico-culturais, incluindo a seleção e contratação das atrações (como o artista principal e participações adicionais), montagem de infraestrutura (palco, som, iluminação), gestão de serviços de apoio (segurança, limpeza, acessibilidade) e execução das práticas de sustentabilidade ambiental e social. O edital contemplaria como requisito a valorização dos artistas regionais e o atendimento às normas de acessibilidade e segurança, bem como o reaproveitamento e sustentabilidade da infraestrutura. Essa abordagem permite a obtenção de propostas integradas, com alta qualidade técnica e melhor solução de custo-benefício, promovendo a participação ampla do mercado e garantindo um evento completo.

Pontos Positivos:

- Favorece propostas integradas e soluções completas para o evento
- Valoriza artistas regionais, promovendo a cultura local
- Garante atendimento às normas de acessibilidade e segurança
- Promove sustentabilidade ambiental e social na execução
- Estimula a participação de empresas qualificadas com experiência comprovada

Pontos Negativos:

- Pode restringir a participação de empresas menores sem experiência robusta
- Risco de aumento de custos devido à complexidade dos requisitos
- Possível limitação de inovação pela exigência de soluções já comprovadas
- Necessidade de fiscalização rigorosa para garantir o cumprimento de todos os critérios
- Exigências elevadas podem diminuir o número de propostas recebidas

2 - Contratação individualizada de artistas e fornecedores por meio de lotes separados em processo licitatório ou inexigibilidade quando aplicável

A alternativa seria dividir a contratação por itens: um processo de contratação ou inexigibilidade específico para o artista principal (quando há notória especialização ou inviabilidade de competição), processos licitatórios para empresa de palco, som, iluminação, e para demais fornecedores (segurança, limpeza, suporte etc.). Isso potencializa a seleção por especialidade, mas aumenta a complexidade operacional, a necessidade de gestão e fiscalização de múltiplos contratos e os riscos de integração e execução fragmentada. Exige coordenação intensa para garantir todos os requisitos em sinergia, mas pode reduzir custos se houver equilíbrio e sincronia entre os fornecedores contratados.

Pontos Positivos:

- Permite seleção detalhada e especializada de fornecedores para cada item
- Potencial redução de custos por meio de competitividade em diferentes lotes
- Maior flexibilidade para adequar cada contratação às peculiaridades do item
- Possibilidade de negociar condições mais vantajosas em cada contrato
- Aumento da qualidade técnica dos serviços contratados devido à segmentação

Pontos Negativos:

- Maior complexidade operacional e administrativa para gestão dos contratos
- Risco de fragmentação e falhas de integração entre fornecedores

- Exigência de intensa coordenação entre equipes e empresas envolvidas
- Aumenta o volume de procedimentos e demanda maior capacidade fiscalizatória
- Possibilidade de prazos desalinhados comprometendo a execução global do evento

3 - Parceria com organizações da sociedade civil (OSC) via chamamento público para co-realização do evento

A administração pode optar por celebrar parceria com uma OSC local ou regional com atuação cultural relevante, por meio de termo de colaboração, fomento ou parceria. A organização selecionada ficaria responsável pela promoção, gestão, contratação de artistas e montagem da infraestrutura, utilizando recursos públicos e eventualmente também de patrocinadores privados ou comunitários, conforme possibilidade. Essa alternativa estimula a participação social, valoriza o capital cultural local e desonera parcialmente a gestão pública direta. No entanto, pode apresentar limitações caso não haja OSC com capacidade instalada suficiente ou restrições jurídicas quanto à natureza do evento e das despesas envolvidas.

Pontos Positivos:

- Estimula a participação social e o controle social do evento
- Valoriza e potencializa o capital cultural local ou regional
- Desonera parcialmente a administração pública na execução direta
- Possibilita mobilização de outros recursos além dos públicos, como patrocínios privados
- Favorece a co-responsabilidade e inovação nos formatos do evento

Pontos Negativos:

- Dependência da existência de OSCs local ou regional com capacidade adequada
- Riscos jurídicos em relação à natureza do evento e despesas autorizáveis
- Possível falta de experiência da OSC em eventos de grande porte
- Necessidade de fiscalização e monitoramento mais rigoroso pela administração
- Limitação temporal em razão dos processos de seleção e formalização da parceria

Alternativa Escolhida

Contratação integrada de empresa especializada na organização de eventos culturais pelo critério de técnica e preço

Justificativa

A contratação integrada de empresa especializada se mostra a alternativa mais adequada pois oferece solução completa e eficiente para as necessidades identificadas, proporciona maior integração entre as etapas do evento, reduz riscos de fragmentação e falha operacional, e assegura o cumprimento dos requisitos legais, técnicos e de sustentabilidade, além de facilitar o controle e a fiscalização por parte da administração pública. O critério de técnica e preço garante a seleção de propostas que aliem atendimento de alta qualidade às melhores práticas do mercado com preços competitivos, promovendo o interesse público, a inclusão e a valorização do contexto cultural e social local.

5. Estimativa do preço da contratação

O valor total estimado para essa contratação é de: R\$ 20.000,00

6. Descrição da solução como um todo

A solução escolhida para o atendimento das necessidades identificadas na realização do evento "Natal Mágico" em Planaltina de Goiás consiste na **contratação integrada de empresa especializada na organização de eventos culturais, adotando o critério de técnica e preço**. Essa abordagem prioriza a seleção de empresa experiente e qualificada para a execução do evento em sua totalidade, abrangendo todas as etapas e requisitos essenciais, desde o planejamento até a realização final. A seguir, detalha-se como a opção selecionada atende, de maneira superior, às demandas e especificações levantadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar.

Solução Escolhida: Contratação Integrada de Empresa Especializada pelo Critério de Técnica e Preço

A solução baseia-se na escolha de uma empresa especializada que será responsável por fornecer um pacote completo e integrado para o evento, englobando:

- Gestão e produção técnica do evento artístico-cultural.
- Seleção, contratação e coordenação das atrações principais e adicionais, incluindo a valorização de artistas regionais e nacionais.
- Montagem e operação de toda a infraestrutura necessária (palco, som, iluminação e apoio técnico).
- Implementação de práticas de sustentabilidade e responsabilidade social no evento.
- Gestão dos serviços complementares de apoio: limpeza, segurança, acessibilidade e sinalização.
- Cumprimento rigoroso dos requisitos legais, normas de segurança e acessibilidade.

Como a Solução Atende Melhor às Necessidades Identificadas

• **Integração Completa:** A empresa contratada será responsável por todas as etapas do evento, garantindo *integração eficiente* das atividades, redução dos riscos de desencontro entre fornecedores e maior alinhamento entre as demandas culturais, técnicas e sociais do evento.

• **Atendimento Abrangente às Necessidades:** A solução permite fornecer *programação cultural relevante e diversificada*, assegurando apresentações de alta qualidade, contemplando diferentes faixas etárias e promovendo acesso democratizado à cultura.

• **Foco na Valorização Cultural:** O edital exigirá a inclusão e a valorização de artistas locais, regionais e de renome nacional, visibilizando talentos e promovendo o intercâmbio cultural, em conformidade com as prioridades da demanda.

• **Garantia das Práticas de Sustentabilidade:** Com a contratação integrada, torna-se viável exigir e fiscalizar práticas de sustentabilidade ambiental, social e econômica, como gestão de resíduos, estímulo à coleta seletiva, uso racional de recursos e inclusão social.

• **Eficiência Operacional:** A centralização dos processos em uma única empresa proporciona *maior eficiência na execução*, facilitando o planejamento, acompanhamento, controle de prazos e resultados.

• **Conformidade Legal e Normativa:** A contratação é estruturada de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis, promovendo transparência, competitividade, isonomia e respeito às normas de segurança, acessibilidade e direitos autorais.

• **Redução da Complexidade Administrativa:** Ao unificar todo o processo em um único contrato, diminui-se a carga administrativa, os riscos de falha de integração entre contratos e a necessidade de intensa coordenação entre múltiplos fornecedores.

• **Foco no Interesse Público:** O modelo privilegia o atendimento das necessidades coletivas, contribui para o desenvolvimento social e cultural da comunidade e fortalece o calendário festivo do município.

Resumo de Como a Solução Atende aos Requisitos Essenciais

Requisito Essencial	Como a Solução Atende
Programação Cultural Relevante	Contratação de atrações de destaque e artistas locais/nacionais, promovendo diversidade cultural.
Diversidade e Inclusão	Garantia de propostas que contemplem diversidade de estilos, públicos e acesso físico inclusivo.
Estrutura Técnica de Apoio	Fornecedor responsável pela completa estrutura de palco, som, iluminação e apoio técnico.
Espaço Adequado	Garantia de utilização de espaço público acessível e adequado para o público estimado.

Normas de Segurança e Vigilância	Obrigatória observância das normas técnicas e implementação de medidas de segurança e evacuação.
Valorização dos Talentos Artísticos	Exigência de contratação de artistas regionais, nacionais e promoção de visibilidade local.
Compatibilidade com o Interesse Público	Promoção do lazer, integração social, tradição natalina e desenvolvimento cultural.
Práticas de Sustentabilidade	Implementação de ações ambientais, inclusão social e apoio a fornecedores e talentos locais.

Vantagens da Solução Frente às Necessidades Específicas do Evento

- **Redução do Risco de Fragmentação:** A solução integrada previne falhas e atrasos que poderiam advir da contratação segmentada de diversos fornecedores.
- **Garantia de Padrão de Qualidade Único:** Assegura que todas as etapas do evento mantenham o mesmo nível de qualidade técnica e conceitual.
- **Facilitação do Controle e Fiscalização:** A administração acompanha um contrato único, otimizando o monitoramento de resultados e exigências contratuais.
- **Maior Competitividade e Inovação:** Ao adotar o critério de técnica e preço, a solução estimula a apresentação de propostas inovadoras e qualificadas, equilibrando qualidade e custo-benefício.
- **Atendimento às Normas Legais e às Práticas de Sustentabilidade:** Garante-se o pleno respeito a todos os normativos legais, ambientais e sociais aplicáveis.

Considerações Finais

A escolha pela contratação integrada de empresa especializada, pelo critério de técnica e preço, demonstra-se como a alternativa mais eficaz, segura e alinhada ao interesse público para a plena execução do “Natal Mágico”. Essa solução atende de modo abrangente a todas as necessidades identificadas, promovendo integração, eficiência, controle, valorização cultural, inclusão, sustentabilidade e transparência em todas as fases do evento, garantindo que os objetivos sociais, culturais e comunitários sejam alcançados com excelência.

7. Viabilidade da contratação

Sim, a contratação é viável, pois foi conduzida uma análise criteriosa dos requisitos técnicos, soluções disponíveis no mercado e estimativas de custos. A solução identificada atende plenamente às necessidades operacionais e estratégicas, garantindo alta disponibilidade dos serviços essenciais. Além disso, a previsão orçamentária confirma a compatibilidade financeira da contratação, assegurando transparência e eficiência no processo de aquisição.

8. Responsáveis

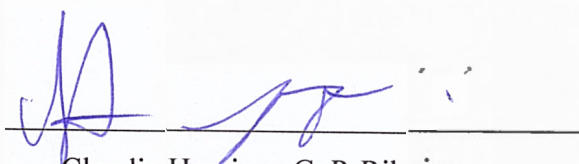
FASE DE ANÁLISE			
(x)	Planejamento da prestação de serviços e Seleção de Fornecedor		
()	Gestão		
RISCO nº 1			
Selecionar equipe inadequada para o planejamento da - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística – Abertura de processo para contratação de atração artística – Natal Mágico Participação - Ton Santos e participações, o evento acontecerá na Quadra 10 norte Planaltina Goiás no dia 19 de dezembro 2025 as 18:00 as 2300 horas.			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	(X) Médio	() Alto
nº	Dano		
1	Realizar estudo falho, incompleto ou impreciso, podendo ocasionar prejuízos na Realização de Eventos - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística – Abertura de processo para contratação de atração artística - Natal Mágico, Participação - Ton Santos e participações, o evento acontecerá na Quadra 10 norte Planaltina Goiás, no dia 19 de dezembro 2025 as 18:00 as 2300 horas.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	- Prestação de Serviços - Contratação de atração artística - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística – Abertura de processo para contratação de atração artística - Natal Mágico, Participação - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística – Abertura de processo para contratação de atração artística – Natal Mágico, Participação - Ton Santos e participações, o evento acontecerá na Quadra 10 norte Planaltina Goiás, no dia 19 de dezembro 2025 as 18:00 as 2300 horas.	Secretaria Municipal de Cultura.	
nº	Ação de Contingência	Responsável	
1	Substituir membros da equipe de planejamento que não estejam tendo bom rendimento. - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística – Abertura de processo para contratação de atração artística – Natal Mágico, Participação - Ton Santos e participações, o evento acontecerá na Quadra 10 norte Planaltina Goiás no dia 19 de dezembro 2025 as 18:00 as 2300 horas.	Secretaria Municipal de Cultura.	
2	Capacitar os servidores escolhidos para o planejamento. - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística – Abertura de processo para contratação de atração artística – Natal Mágico, Participação - Ton Santos e participações, o evento acontecerá na Quadra 10 norte Planaltina Goiás no dia 19 de dezembro 2025 as 18:00 as 2300 horas.	Secretaria Municipal de Cultura.	

	artística – Natal Mágico, Participação - Ton Santos e participações, o evento acontecerá na Quadra 10 norte Planaltina Goiás, no dia 19 de dezembro 2025 as 18:00 as 2300 horas.	Cultura.	
3	Designar membros com mais experiência em contratações. - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística – Abertura de processo para contratação de atração artística – Natal Mágico, Participação - Ton Santos e participações, o evento acontecerá na Quadra 10 norte Planaltina Goiás, no dia 19 de dezembro 2025 as 18:00 as 2300 horas.	Secretaria Municipal de Cultura.	
RISCO nº 2			
Estimativas Inadequadas de Quantidades			
GRAU DE RISCO			
Probabilidade	(x) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixo	() Médio	(X) Alto
nº	Dano		
1	Estimativa a menor que as necessidades da Administração Municipal e Secretaria Municipal de Cultura, leva a escassez de bens prejudicando o bom andamento dos trabalhos.		
2	Estimativa a maior que as necessidades da Administração Municipal, cito: - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística – Abertura de processo para contratação de atração artística – Natal Mágico, Participação - Ton Santos e participações, o evento acontecerá na Quadra 10 norte Planaltina Goiás, no dia 19 de dezembro 2025 as 18:00 as 2300 horas.		
nº	Ação Preventiva	Responsável	
1	Definição de método para estimar as quantidades necessárias e registro do método aplicado no processo de contratação. - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística – Abertura de processo para contratação de atração artística – Natal Mágico, Participação - Ton Santos e participações, o evento acontecerá na Quadra 10 norte Planaltina Goiás, no dia 19 de dezembro 2025 as 18:00 as 2300 horas.	Secretaria Municipal de Cultura.	
2	Levantamento exaustivo da necessidade, de modo a diminuir o risco de celebração de aditivos ou novas - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística – Abertura de processo para contratação de atração artística – Natal Mágico, Participação - Ton Santos e participações, o evento acontecerá na Quadra 10 norte Planaltina Goiás, no dia 19 de dezembro 2025 as 18:00 as 2300 horas.	Secretaria Municipal de Cultura.	
	Utilizar artefatos de licitações anteriores com a mesma solução ou desolução	Secretaria	

3	similar que possam facilitar a definição das quantidades e dos requisitos de nova. - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística – Abertura de processo para contratação de atração artística – Natal Mágico, Participação - Ton Santos e participações, o evento acontecerá na Quadra 10 norte Planaltina Goiás no dia 19 de dezembro 2025 as 18:00 as 2300 horas.	Municipal de Cultura.
nº	Ação de Contingência	Responsável
1	Aplicar as disposições contratuais, bem como, - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística – Abertura de processo para contratação de atração artística – Natal Mágico, Participação - Ton Santos e participações, o evento acontecerá na Quadra 10 norte Planaltina Goiás, no dia 19 de dezembro 2025 as 18:00 as 2300 horas.	Secretaria Municipal de Cultura.

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, declara-se que a - Empresa especializada no fornecimento - Prestação de Serviços - Contratação de atração artística – Abertura de processo para contratação de atração artística – Natal Mágico, Participação - Ton Santos e participações, o evento acontecerá na Quadra 10 norte Planaltina Goiás, no dia 19 de dezembro 2025 as 18:00 as 2300 horas, para o evento supracitado no ano 2025. É VIÁVEL.

Planaltina GO, 09 de dezembro de 2025.



Claudio Henrique G. P. Ribeiro

Gestor de contrato da Secretaria Municipal de Cultura

Decreto de 13 de janeiro de 2025